

st. Sessão
ECISÃO
ocesso
teressado
ssunto

: Plenária Ordinária Nº 602
: Nº PL - 175/2012
: ICG 73084/2011
: NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA
: Interposição de recurso ao plenário

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, de interesse da **NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA**, com a manutenção do auto de infração e aplicação de penalidade no patamar máximo.

DECISÃO

Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 02, de 11 de junho de 2012, considerando a interposição de recurso apresentado, acerca da Decisão - EEC Nº 200/2012, que negou provimento ao mérito, em razão da interessada, não apresentar ART - notação de Responsabilidade Técnica de fabricação de estrutura metálica, junto ao CREA-PB; constituindo infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil; conforme prevê a legislação e não eliminou o fato gerador; considerando que a interessada não apresenta atos novos ao processo, no recurso interposto, considerando os termos exarados pelo relator que nega provimento ao mérito, se acostando a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, devendo ser mantido o auto de infração, com aplicação de penalidade no patamar máximo, atualizado, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Herclílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Jucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho; dos Suplentes: Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira, com estes três últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012

Eng. Agr. GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-